

PORTARIA Nº 0271/2022 de 01 de setembro de 2022.

EMENTA – Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0118/2022 de 29 de abril de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Professora efetiva **Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe, mat. 437-1**, a fim de apurar a conduta da servidora referente a não apresentação de comprovante vacinal contra a COVID-19 e retorno as atividades presenciais da AESGA;

CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do referido PAD encerrará em 03 de setembro de 2022, e que a Comissão Processante aguarda deliberação da Junta Médica do Município sobre situação relacionada ao PAD supramencionado;

CONSIDERANDO, a solicitação da Comissão Processante para prorrogação do prazo do referido PAD por mais 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de setembro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 0118/2022 de 29 de abril 2022 a fim de apurar a conduta da servidora referente a não apresentação de comprovante vacinal contra a COVID-19 e retorno as atividades presenciais da AESGA, dando a interessada oportunidade de ampla de defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA